

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP
COMPANHIA FECHADA
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78
NIRE N.º 33300115765

COMITÊ DE AUDITORIA
ATA DA 26.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 11 de julho de 2019, com início às 8h30min, no Escritório cedido pelo Nucleos – Instituto de Seguridade Social, situado na Av. Rio Branco n.º 1, 19.º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

2. PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO:

Estavam presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

3. MESA:

Presidente: Vítor Knibel Palacios
Membro: Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro: Adilson Dias Oliveira
Secretária: Rosângela Vieira Paes da Silva

4. ABERTURA:

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à convocatória realizada na Reunião Ordinária do dia 26/06/2019, dando boas-vindas a todos os presentes.

5. ORDEM DO DIA:

I - Elaboração de relatório de atividades, referente ao 1.º semestre de 2019, a ser encaminhado ao Conselho de Administração;

II – Avaliação dos relatórios relativos à Ouvidoria.

6. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

I – Em cumprimento ao item I da ordem do dia, o Comitê elaborou o Relatório de Atividades referente ao 1.º semestre de 2019, em conformidade com o disposto no Estatuto Social, art. 53, VII, e no Regimento Interno do COAUD, art. 16, § 1.º, recomendando à Secretaria de Governança e Escrituração que este seja submetido à apreciação do Conselho de Administração. Em face do disposto no já mencionado art. 53, VII, do Estatuto Social, recomenda-se àquela Secretaria que cópia do referido Relatório também seja disponibilizado ao Conselho Fiscal;

II – Em cumprimento ao item II da ordem do dia, o Comitê analisou o Relatório recebido da Ouvidoria, relativo ao período de janeiro a maio de 2019, evidenciando o recebimento de 21 manifestações, todas respondidas, com tempo médio de resposta de 15,74 dias. Evidenciou-se que foram observadas as competências e finalidades da Ouvidoria, estabelecidas em seu Regimento Interno. O Comitê considerou satisfatório o relatório apresentado;

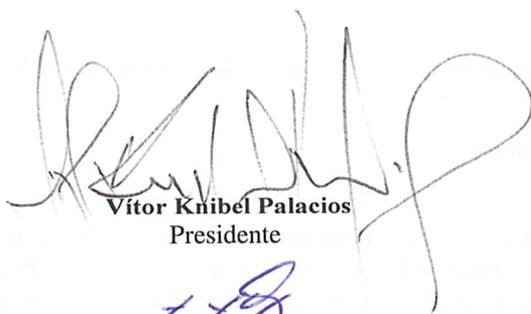
III – Adicionalmente à ordem do dia, o Comitê analisou o *Highlight* do Relatório de Auditoria Interna n.º 01/2019, concluindo pela inexistência de observações ou considerações que mereçam registro;

IV – Também de forma adicional à ordem do dia, o Comitê analisou o relatório enviado pela Gerência Geral de Planejamento e Finanças, a pedido do COAUD, com o resumo das despesas da Companhia até maio de 2019, discriminadas por modalidade em termos de enquadramento quanto ao processo licitatório, com base nos registros do SIAFI. A análise efetuada evidencia as seguintes principais informações agregadas, em valores aproximados: (i) do montante de despesas, 88% referem-se a pessoal, 7% referem-se a custeio, 3% referem-se a benefícios, 1% refere-se a sentenças e 0,4% refere-se a investimento; (ii) 95% foram empenhadas com afastamento do processo licitatório e 5% foram licitadas na modalidade pregão; (iii) excluindo-se as despesas relativas a pessoal e sentenças, 51,7% foram empenhadas com afastamento do processo licitatório (sendo

8,02% por dispensa, 2,68% por inexigibilidade e 41% por não se aplicar) e 48,3% foram licitadas na modalidade pregão; (iv) em relação aos 41% descritos no quesito anterior, 73,96% referem-se a despesas de custeio, 0,49% refere-se a investimento e 25,55% referem-se a despesas com benefícios; (v) do montante de despesas de custeio, 57,98% foram empenhadas com afastamento do processo licitatório (sendo 10,8% por dispensa, 2% por inexigibilidade e 45,17 por não se aplicar) e 42,02% foram licitadas na modalidade pregão; (vi) do montante de despesas de investimento, 68,82% foram empenhadas com afastamento do processo licitatório (sendo 21,6% por dispensa, 41,05% por inexigibilidade e 6,16% por não se aplicar) e 31,18% foram licitadas na modalidade pregão; (vii) do montante de despesas com benefícios, 35,59% foram empenhadas com afastamento do processo licitatório (sendo 0,22% por dispensa e 35,37% por não se aplicar) e 64,41% foram licitadas na modalidade pregão. Neste contexto, como subsídio para avaliação mais acurada por parte do Comitê, recomenda-se que sejam fornecidas informações pertinentes que respaldaram o enquadramento de afastamento do processo licitatório das seguintes despesas: (i) despesas de custeio, de investimento e com benefícios enquadradas como “não se aplica”; (ii) despesas de investimento enquadradas em dispensa e em inexigibilidade;

VI – Considerando a ordem do dia próxima reunião ordinária, prevista no Plano de Trabalho aprovado do Comitê, recomenda-se à Secretaria de Governança e Escrituração que encaminhe à Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade o resumo das recomendações até então formuladas pelo COAUD àquela Gerência, com a solicitação de que sejam fornecidas informações pertinentes ao atendimento de cada recomendação.

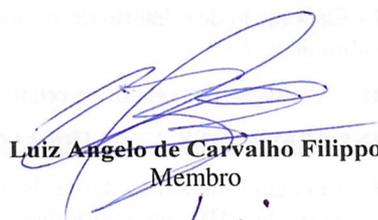
Ao final da reunião, o Presidente convocou o Comitê para seu próximo encontro, a ser realizado em 24/07/2019, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, a partir das 9h, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho do COAUD. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião.



Vitor Knibel Palacios
Presidente



Adilson Dias Oliveira
Membro



Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro



Rosângela Vieira Paes da Silva
Secretária